



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."***;

CONSIDERANDO que o Município de São Simão aderiu ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com isto assumiu responsabilidades na gestão e no fortalecimento deste sistema, necessário se mostra a contratação de assessoria e consultoria com conhecimentos específicos na gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, a fim de dar o suporte quanto à política em questão, qualificando os serviços no Município, bem como organizando a gestão da informação e a utilização correta dos recursos repassados fundo a fundo.

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem seguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária da Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto à gestão do sistema único de assistência social – suas, alimentação do sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e na prestação de contas do bloco de serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 21 de julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito de São Simão-GO